




Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

PROTOCOLO
Protocolo no Livro N.º 004
as folhas 158, 120 sob N.º 675
Câmara Municipal 061.061.05

Funcionário/Encarregado


PROJETO DE LEI Nº 003/05.

06 DE JUNHO DE 2005.

A P R O V A D O

Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.

em Sessão: Ordinária
de 13 / 1 / Junho / 2005


Presidente

Dispõe sobre título honorífico de cidadão alvoradense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo José do Prado, Digníssimo Delegado de Polícia de Alvorada do Norte/GO, o título honorífico de cidadão alvoradense, pelos relevantes serviços à municipalidade, na manutenção da ordem e segurança do município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte Go, aos 06 de Junho de 2005.

VEREADOR Miron de Paula Batista - PL ,


Curriculum Vitae em anexo.